



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chã Preta/AL, 07 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

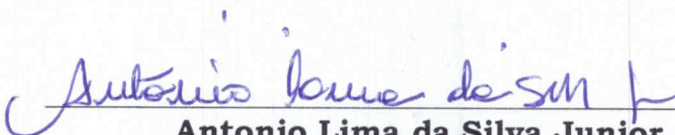
Antonio Victor Rodrigues Holanda

Secretário Municipal de Finanças de Chã Preta

Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, para atender as necessidades da vacinação contra a COVID-19, conforme pregão eletrônico nº 002.**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência o Pagamento do serviço de Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da vacinação contra a COVID-19 (Diesel S10) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 002, perante a empresa: **POSBRAL – POSTO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 08.515.249/0001-41.**

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência expressões de elevada estima e distinta consideração.


Antonio Lima da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



Chã Preta/AL, 07 de fevereiro de 2022.

À
Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Pagamento de Consumo de Combustível, para atender as necessidades da vacinação contra a COVID-19, conforme pregão eletrônico nº 002.

Mediante a informação prestada pela contabilidade, determino os procedimentos legais e AUTORIZO o empenho, ficando o pagamento condicionado a secretaria municipal de finanças e parecer do controle interno.

Antonio Victor Rodrigues Holanda
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ PRETA
CNPJ: 11.401.087/0001-25

03
[assinatura]

Nota de Empenho N.º : 2022020000481

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário ☒	Global ☐	Estimativa ☐	Orçamentário e Suplementar ☐	Especial ☐	Extraordinário ☒

Órgão: 04 - SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - SAÚDE INTEGRADA E HUMANIZADA PARA TODOS

Projeto/Atividade: 6026 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 (FEDERAL) RECURSO DO GOVERNO FEDERAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0401.99.003 - COVID-19-RECURSO FEDERAL

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.99.003 - COVID-19-RECURSO FEDERAL

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Licitação: Pregão Eletrônico

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

R\$ 304.810,53

R\$ 1.289,47

R\$ 303.521,06

Número do Processo: 000700000000121

Credor(A): POSBRAL - POSTO BRANDÃO EIRELI

Endereço: RUA OTHON CORREIA, 03 - CENTRO

Cidade: CHÃ PRETA

C.N.P.J.: 08.515.249/0001-41 I.M.: 0

I.E.: 24066872-3

UF: AL

Histórico

CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DISEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONF. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2021.

Valor do Empenho: R\$ 1.289,47

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 07/02/2022

[assinatura]

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 07/02/2022

[assinatura]
ANTONIO VICTOR RODRIGUES HOLANDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI 			
Outros ROTHON CORREIA, 03 - CENTRO 57760000 CHA PRETA - AL Fone: 8232041114 Fax: E-mail:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 2722 0208 5152 4900 0141 5500 2000 0004 0011 7321 7166 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240668723	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 	CNPJ 08.515.249/0001-41	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327220002401029 07/02/2022 08:55:55

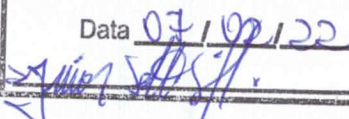
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA PRETA		11.401.087/0001-25	07/02/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA
Outros R CORONEL PEDRO TEIXEIRA, SN	CENTRO		07/02/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CHA PRETA	320411528232041	AL	CEP
			57760000
HORA DA SAÍDA			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,47	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
		Sem frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0	0,000	0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002	DIESEL S10	27101921	060	5929	LT	206,680	6,2389700000	0,00	1.289,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que:	
☐	Os serviços foram prestados
☒	O material foi recebido, conferido e entregue
☐	As despesas foram realizadas
☐	A ajuda foi concedida
Data 07/02/22	
	

04


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$24,76 Federal R\$373,95 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [02] Referenciadas: N°:61335 Data:17/01/2022, N°:61618 Data:24/01/2022, N°:61624 Data:24/01/2022, N°:61725 Data:26/01/2022, N°:61864 Data:29/01/2022, OBS: / Combustível para custeio-covid-19 Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

05
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI
CNPJ: 08.515.249/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:21 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **3546.D656.C808.5B2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.515.249/0001-41

Nome/Contribuinte POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

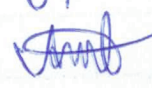
Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/02/2022

Emitida às 10:33:08 do dia 29/12/2021

Código de controle da certidão: C161-CC77-E95A-411C

07


Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.515.249/0001-41**Razão Social:** POSBRAL POSTO BRANDAO LIMITADA**Endereço:** RUA OTHON CORREIA 03 / CENTRO / CHA PRETA / AL / 57760-000

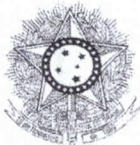
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022**Certificação Número:** 2022013005202739483288

Informação obtida em 08/02/2022 10:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

08
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.515.249/0001-41

Certidão nº: 4743361/2022

Expedição: 08/02/2022, às 10:42:29

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.515.249/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, para atender as necessidades da vacinação contra a COVID-19, conforme pregão eletrônico n° 002.**

Analisando o processo em pauta que tem como o objetivo o pagamento da empresa, **POSBRAL – POSTO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 08.515.249/0001-41, RUA OTHON CORREIA, N° 03, CENTRO – CHÃ PRETA/AL e CEP: 57760-000**, atende as necessidades documental exigidas para o processo de fornecimento dos produtos. Vale salientar que a análise foi feita de forma documental, constatei a legalidade de todo o processo, além da existência de dotação orçamentaria para a execução do empenho, emissão de nota fiscal com seu respectivo atesto e por último a realização do pagamento condicionado ao setor financeiro.

Este é o parecer de juízo.

Chã Preta, 08 de fevereiro de 2022



ANDERSSON ANDRÉ DE LIMA BRANDÃO
Controlador Interno
Portaria n°010/2021



ORDEM DE PAGAMENTO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível**, para atender as necessidades da vacinação contra a COVID-19, conforme pregão eletrônico n° 002.

Autorizo o pagamento, conforme discriminado abaixo:

EMPRESA/NOME/RAZÃO SOCIAL	POSBRAL – POSTO BRANDAO EIRELI
CNPJ/CPF	08.515.249/0001-41
OBJETO	Pagamento de Consumo de Combustível.
VALOR	R\$ 1.289,47 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
NOTA N°	400
BANCO	Caixa Econômica Federal
AGENCIA	1133-9
CONTA	1628-5

Antonio Victor Rodrigues Holanda
Secretário Municipal de Finanças

Antonio Lima da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.42.21
0110400110 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: AL 270190 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0110-4 CONTA: 23.414-1

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : AL 270190 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1133-9 - MENESTREL DAS ALAGOAS AL

CONTA: 1.628-5

FAVORECIDO: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI

CPF/CNPJ: 08.515.249/0001-41

VALOR: R\$ 1.289,47

DEBITO EM: 10/02/2022

=====

DOCUMENTO: 021006

AUTENTICACAO SISBB: D.F53.DDB.548.068.588

